



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.794/2025

**RETIFICA ITEM DO DECRETO P Nº
10.783/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – RETIFICA o Decreto P Nº 10.783/2025 , publicada no Diário Oficial de 1º de agosto de 2025, onde se lê: " *Superintendência de Compras e Serviços*", passa a vigorar a seguinte redação: "*Superintendência de Gestão Administrativa de Licitações*".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 12 de Agosto de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal